



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.019, DE 04 DE MAIO DE 2.023

“Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares nos termos da Lei Municipal nº. 2.488, de 05 de dezembro de 2022 – LOA de 2023.”

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica remanejado no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 182.520,00 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte reais), observando a classificação institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.488 de 05 de dezembro de 2022, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR RS
655 – 14.01.27.122.0027.2.089.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	68.000,00
581 – 10.01.11.122.0022.2.059.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
583 – 10.01.11.122.0022.2.059.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000,00
449 – 08.01.15.452.0017.2.083.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
378 – 06.01.04.122.0014.2.007.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	37.800,00
333 – 04.03.13.392.0012.2.077.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	11.720,00
434 – 07.01.15.451.0015.2.080.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
TOTAL		182.520,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais de R\$ 182.520,00 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte reais), das seguintes dotações orçamentárias, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR RS
366 – 05.01.28.846.0013.0.001.339091.01.1100000	SENTENÇAS JUDICIAIS	60.000,00
378 – 06.01.04.122.00142.007.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	33.000,00
351 – 05.01.04.123.0013.2.013.339039.01.1400000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	89.520,00
TOTAL		182.520,00



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

Art. 3º - Fica transposto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), observando a classificação institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.488 de 05 de dezembro de 2022, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
583 – 10.01.11.122.0022.2.059.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.200,00
TOTAL		13.200,00

Art. 4º - O recurso necessário para a execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) das seguintes dotações orçamentárias, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
582 – 10.01.11.122.0022.2.059.339036.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
577 – 10.01.11.122.0022.2.058.319094.01.1100000	INDENIZAÇÕES E REPOSIÇÕES TRABALHISTAS	3.200,00
TOTAL		13.200,00

Art. 5º - Ficam remanejados no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais), observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.488 de 05 de dezembro de 2022, referentes às despesas com pessoal e encargos, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
444 – 08.01.15.452.0017.2.082.319016.01.1100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	25.000,00
488 – 09.02.10.301.0019.2.044.319013.01.3100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00
489 – 09.02.10.301.0019.2.044.319016.01.3100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	33.000,00
528 – 09.03.10.302.0020.2.050.319016.01.3100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	25.000,00
687 – 15.02.06.181.0029.2.020.319016.01.1100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
285 – 04.02.12.365.0009.2.068.319004.02.2710000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
111 – 03.02.08.244.0005.2.029.319016.01.5100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
079 – 03.02.08.243.0007.2.025.319016.01.5100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
TOTAL		333.000,00

Art. 6º- Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial no montante de R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
445 – 08.01.15.452.0017.2.082.319094.01.1100000	INDENIZAÇÕES E REPOSIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
490 – 09.02.10.301.0019.2.044.319094.01.3100000	INDENIZAÇÕES E REPOSIÇÕES TRABALHISTAS	66.000,00
529 – 09.03.10.302.0020.2.050.319094.01.3100000	INDENIZAÇÕES E REPOSIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
689 – 15.02.06.181.0029.2.020.339008.01.1100000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	4.000,00
286 – 04.02.12.365.0009.2.068.319011.02.2710000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	200.000,00



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
Estado de São Paulo

112 – 03.02.08.244.0005.2.029.319094.01.5100000	INDENIZAÇÕES E REPOSIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
086 – 03.02.08.243.0007.2.026.336030.01.5100000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
TOTAL		333.000,00

Art. 7º - Fica remanejado no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.488 de 05 de dezembro de 2022, referentes às despesas com recursos de Royalties, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
456 – 08.01.15.452.0017.2.084.339039.01.1400000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500.000,00
TOTAL		500.000,00

Art. 8º - Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
351 – 05.01.04.123.0013.2.013.339039.01.1400000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500.000,00
TOTAL		500.000,00

Art. 9º - Fica suplementada no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar destinado à dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 48.545,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, com recursos superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/1964, oriundo de Convênio com o Governo Estadual para Municipalização do Ensino Fundamental, de acordo com o disposto no art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.488 de 05 de dezembro de 2022, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
225 – 04.02.12.361.0011.2.104.335039.02.2000025	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	48.545,00
TOTAL		48.545,00

Art. 10 – Ficam remanejados no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 287.111,30 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e onze reais e trinta centavos), observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do art. 9º, inciso V, da Lei Municipal nº 2.488 de 05 de dezembro de 2022, destinados às funções de Educação, Assistência Social e Saúde, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
065 – 03.01.08.242.0004.2.024.335043.05.5000094	SUBVENÇÕES SOCIAIS	80,00
316 – 04.02.12.365.0009.2.094.339039.01.2130000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
515 – 09.02.10.301.0019.2.045.339093.01.3100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	230.000,00
190 – 04.02.12.122.0009.2.069.339049.02.2730000	AUXÍLIO TRANSPORTE	19.000,00



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
Estado de São Paulo

194 – 04.02.12.122.0009.2.092.339049.02.2740000	AUXÍLIO TRANSPORTE	8.031,30
225 – 04.02.12.361.0011.2.104.335039.02.2000025	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
TOTAL		287.111,30

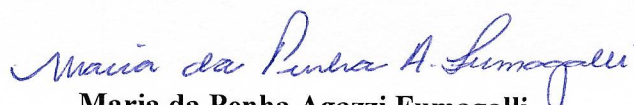
Art. 11 - Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulações parciais no montante R\$ 287.111,30 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e onze reais e trinta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
104 – 03.02.08.243.0007.2.028.339039.05.5000094	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	80,00
315 – 04.02.12.365.0009.2.094.339036.01.2130000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
506 – 09.02.10.301.0019.2.045.339039.01.3100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	230.000,00
291 – 04.02.12.365.0009.2.069.319094.02.2730000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.000,00
297 – 04.02.12.365.0009.2.092.319094.02.2740000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.031,30
226 – 04.02.12.361.0011.2.104.339030.02.2000025	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
227 – 04.02.12.361.0011.2.104.339032.02.2000025	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUÍTA	10.000,00
228 – 04.02.12.361.0011.2.104.339039.02.2000025	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
TOTAL		287.111,30

Art. 12 - Ficam alterados, no valor total de R\$ 1.364.376,30 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos), os anexos da Lei Municipal nº 2.416 de 21 de outubro de 2021 – Plano Plurianual (PPA), da Lei nº 2.478 de 21 de setembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei nº 2.488 de 05 de dezembro de 2022 – Lei do Orçamento Anual (LOA).

Art. 13 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 04 de maio de 2023 – 59º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

PA: 112/2023

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.